



Comissão de Estágio
e Exame de Ordem

**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110
90010-460 Porto Alegre – RS
Telefone: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

XXVI EXAME DE ORDEM UNIFICADO

COMUNICADO

A Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Sul, (CEE/OAB/RS), nos termos do disposto no item 4.3.2.1 do Edital de Abertura do XXVI Exame de Ordem Unificado, **COMUNICA QUE PARA RECEBER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EXAME DE ORDEM, O APROVADO DEVERÁ COMPROVAR QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM 1.4 DO EDITAL EM REFERÊNCIA**, junto à Comissão.

INSTRUÇÕES E REQUISITOS APENAS PARA OS BACHARÉIS APROVADOS QUE APRESENTARÃO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANTECIPADO

1. O BACHAREL em Direito, aprovado no XXVI Exame de Ordem Unificado, poderá requerer sua inscrição no quadro de advogados da OAB/RS, de acordo com o previsto no art. 8º do EOAB, nos termos do art. 10 do referido estatuto e conforme instruções dos requerimentos disponíveis no site da OAB/RS, no período de **10 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018**. A Comissão de Estágio e Exame de Ordem se encarregará da verificação da correspondente aprovação, mediante análise da documentação acostada ao pedido de inscrição, ficando o examinando **isento** do envio dos documentos comprobatórios referidos nos itens 3.1 a 3.5 deste comunicado e de cumprir o determinado no item 2.

INSTRUÇÕES APENAS PARA CONCLUINTES E BACHARÉIS QUE NÃO IRÃO REQUERER A INSCRIÇÃO IMEDIATAMENTE

2. O bacharel em Direito aprovado que não pretende requerer a inscrição no quadro de advogados da OAB/RS, no prazo estabelecido no item 1, deste comunicado, **bem como o estudante aprovado no XXVI Exame de Ordem Unificado inscrito no referido exame, na condição de concluinte**, deverá comprovar os requisitos, mediante a entrega dos documentos exigidos, no período de **29 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018**.

3. Para que o certificado seja expedido, o aprovado deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos, em **cópia autenticada em cartório** ou simples, sendo que neste último caso acompanhados dos originais para conferência e autenticações frente e verso, pelo funcionário atendente, consoante o item 4 deste comunicado.

3.1. Documento de identidade;

3.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.2. CPF;

3.2.1. Pode ser aceito o comprovante da Receita Federal de inscrição e situação cadastral.

3.2.2. Não necessário se constante no documento de identidade.

3.3. Diploma, ou certificado de colação de Grau ou declaração em original de vínculo acadêmico.

3.3.1. Só será aceito documento oficial, expedido pela instituição de ensino.

3.3.2. No documento expedido pela instituição deverá constar o número do documento de identidade (RG) e/ou CPF do aluno.

3.3.3. O examinando aprovado no XXVI Exame de Ordem Unificado inscrito na condição de estudante, consoante o item 1.4.3 do Edital de Abertura do exame em referência, deverá comprovar que a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito, foi efetivada no primeiro semestre de 2018.

3.3.4. O examinando aprovado por meio do reaproveitamento da 1ª fase do XXV Exame de Ordem Unificado, inscrito na condição de estudante, não tendo ainda concluído o curso de graduação em Direito, consoante o item 1.1.3 do Edital Complementar, deverá comprovar que a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito, foi efetivada no primeiro semestre de 2018.

3.4. Título de eleitor, caso o examinando tenha concluído o curso de graduação em Direito, em outra Unidade da Federação.

3.5. Deverá acompanhar os documentos, o formulário anexo a este Comunicado, devidamente assinado.

3.6. A falta ou não entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição acarretará o não aproveitamento do resultado obtido no XXVI Exame de Ordem Unificado consoante item 1.4.4.1 do Edital de abertura do certame.

“1.4.4.1 O examinando aprovado que não preencher as exigências do edital, inclusive e especialmente os itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.3.1, 1.4.3.2, 1.4.3.3, 1.4.3.4 e 1.4.4, não aproveitará o resultado obtido no certame.”

4. Entrega de documentos:

a) Local de entrega da documentação: OAB Serviços, localizada no Edifício Trend City Center- Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, Porto Alegre – RS, (em frente ao Foro Cível da Capital), horário de atendimento contínuo das 9h às 18h.

b) Postagem via correio: neste caso, a documentação deverá ser postada exclusivamente por SEDEX com aviso de recebimento (AR) para a Comissão de Estágio e Exame de Ordem- Protocolo, na Rua Washington Luiz, nº 1110, Centro Histórico, Porto Alegre- RS, CEP 90010-460.

OBS: Os documentos não podem ser protocolados nas Subseções.

RETIRADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ORIGINAL PARA TODOS OS APROVADOS

5. O certificado de aprovação original em Exame de Ordem, será entregue a partir do dia **03 de dezembro de 2018, inclusive para os bacharéis que requereram a inscrição no quadro de advogados da OAB/RS, consoante o item 1 deste comunicado.**

5.1. O aprovado deverá retirar seu certificado, segundo o local onde prestou o Exame de Ordem:

a) aprovado que prestou o Exame de Ordem em Porto Alegre: na OAB Serviços, localizada na Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, Porto Alegre – RS.

b) aprovado que prestou o Exame de Ordem nas demais cidades: na Subseção da OAB da cidade de realização do exame, consoante edital de resultado.

5.2. O interessado deverá retirar o certificado de aprovação pessoalmente ou mediante procurador especialmente habilitado.

5.3. O certificado ficará à disposição por 60 (sessenta) dias, no local de entrega. Findo o prazo, será recolhido à sede da CEEO-OAB/RS, em Porto Alegre, onde deverá ser retirado, mediante prévio requerimento.

INSTRUÇÃO GERAL

6. Os casos não previstos neste Comunicado serão resolvidos pela Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2018.

César Peres
Conselheiro Seccional
Presidente da Comissão de Estágio
e Exame de Ordem da OAB/RS



RIO GRANDE DO SUL

**Formulário para encaminhamento dos documentos comprobatórios dos requisitos do Edital –
Examinando aprovado no XXVI Exame de Ordem Unificado**

À Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS.

Eu, _____
(Nome completo declarado na inscrição para XXVI EOU)

CPF _____ Fone _____

E-MAIL _____

Encaminho através deste, os documentos abaixo informados, em cópia autenticada ou conferida com o original, pelo setor de protocolo da Seccional da OAB/RS, em cumprimento ao estabelecido no item 4.3.2.1 do Edital de abertura do XXVI Exame de Ordem Unificado.

Documentos entregues:

- () documento de identidade. Qual? _____
() documento do CPF ou,
() comprovante da Receita Federal de inscrição e situação cadastral ou,
() número do CPF consta no documento de identidade.
() diploma do curso de graduação em Direito ou,
() certificado de Colação de Grau ou,
() Atestado de matrícula.
() título eleitoral– para o examinando que concluiu ou que está cursando o curso de graduação em Direito, em outro Estado.

Informe a cidade de realização do exame (consoante edital de resultado):

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| () Bagé | () Rio Grande |
| () Cachoeira do Sul | () Santa Cruz do Sul |
| () Capão da Canoa | () Santana do Livramento |
| () Caxias do Sul | () Santa Maria |
| () Frederico Westphalen | () Santa Rosa |
| () Ijuí | () Santiago |
| () Passo Fundo | () Santo Ângelo |
| () Pelotas | () São Leopoldo |
| () Porto Alegre | () Uruguiana |

Situação na inscrição: () bacharel () estudante do último ano () estudante do último período
() estudante do penúltimo período

Reaproveitamento da 1ª fase do XXV EOU:() sim () não

_____, ____ / ____ /2018.

Nome/assinatura do(a) examinando(a)